



**TERMO ADITIVO Nº 549/2022**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 462/2019**

**CONTRATANTE:** município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** Medial Service Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos Ltda  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 9.652/2019  
**INEXIGIBILIDADE:** nº 48/2019

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Câmaras de Vacina das Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de peças, garantindo seu pleno desempenho e confiabilidade de acordo com os padrões do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.843.145/0001-04, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sepetiba, nº 570, Siciliano, CEP: 05052-000, São Paulo/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 66.541.889/0001.22, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **Marco Aurelio Roder**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 17.127.537 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 076.900.858-57, e Sr. **Ulisses Roder**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.643.049-7 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 151.595.328-97, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação**

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da (i) solicitação e justificativa da Autoridade competente, fls. 292/293, (ii) concordância da Contratada com a prorrogação de prazo de vigência, fl. 295, (iii) cronograma físico financeiro, fl. 314, (iv) comprovação de recursos financeiros, fls. 315/317, e (v) parecer jurídico, fls. 324/326.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato;

**Cláusula Terceira – Do Prazo**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2023**.



#### Cláusula Quarta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários

4.1 O valor dessa prorrogação é **R\$ 104.172,00 (cento e quatro mil e cento e setenta e dois reais)**, sendo o valor mensal dos serviços de manutenção é R\$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais), e de serviços de fornecimento de peças o valor mensal estimado é R\$ 5.286,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais), totalizando a quantia mensal estimada em R\$ 8.681,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e um reais), conforme cronograma físico financeiro de fl. 314.

4.2 No presente exercício, as despesas correrão às dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Ficha	Classificação
617	02.15.00.02.15.03.10.304.0215.2119.3.3.90.30.00 DR 05.300.0003
619	02.15.00.02.15.03.10.304.0215.2119.3.3.90.39.00 DR 05.300.0003

4.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria.

#### Cláusula Quinta - Da Fundamentação Legal

5.1 O presente TERMO, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de setembro de 2022.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Saúde

**MARCO AURÉLIO RODER**  
Medial Service Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos Ltda

**ULISSES RODER**  
Medial Service Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos Ltda

Medial Service Com. Assist. Tec.  
Ulisses Roder  
CFT 5082427959





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Aditivo ao Contrato)**

CONTRATANTE: município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Medial Service Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos Ltda  
CONTRATO DE ORIGEM: nº 462/2019  
TERMO ADITIVO: nº 549/2022

OBJETO DO T.A: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2023. O valor dessa prorrogação é R\$ 104.172,00 (cento e quatro mil e cento e setenta e dois reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 19 de setembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odete Carmen Gialdi

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 443.051.840-87

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Dênis André José Crupe**

Secretário Municipal de Saúde



**Pela contratada:**

Nome: Marco Aurelio Roder  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 076.900.858-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ulisses Roder  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 151.595.328-97  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Medial Service Com. Assrst. Tec.  
Ulisses Roder  
CFT 5062427959

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Dênis André José Crupe  
Secretário Municipal de Saúde

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Erica Adriane Ribaldo Ribeiro  
Cargo: Coordenador Técnico  
CPF: 081.309.368-60  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: **não há**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*